



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**(Retificado pelo Edital 03/2018)**

A Coordenadora de Avaliação e Movimentação de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas comunica que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, seleções nº 20 e 22 de 2018 **(Retificado pelo Edital 03/2018)**, na forma dos atos autorizativos e normativos abaixo:

- Lei nº 8.745, de 09/12/1993;
- Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alteração pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014;
- Lei nº 12.772, de 28/12/2012;
- Resolução CEPE nº 22/1998;
- Portaria UFJF nº 986, de 30/12/2009.

1 O candidato poderá se inscrever para concorrer a vaga no cargo de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no Anexo ao presente Edital.

1.1 É permitida a inscrição do candidato em mais de uma das Seleções constantes do Anexo do presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade dos dias e horários das provas das seleções pretendidas. A inscrição a ser feita em cada uma das Seleções implicará a necessidade de observância de procedimento com requerimento próprio e específico para cada Seleção.

## 2 DAS VAGAS:

2.1 Quantitativo de vagas a serem providas: o constante do Anexo.

2.2 Seleções 20 e 22 - destinam-se à contratação de professor substituto para exercício na Universidade Federal de Juiz de Fora – *Campus* Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora – MG. **(Retificado pelo Edital 03/2018)**

2.3 Seleção 21 - destina-se à contratação de professor substituto para exercício na Universidade Federal de Juiz de Fora – *Campus* Governador Valadares, na cidade de Governador Valadares – MG.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Períodos de inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recessos): de 29/01/2018 a 02/02/2018, de 09h as 12h e de 13h as 16h, no horário de Brasília.

3.2 Locais e Endereços das Inscrições: As inscrições serão efetuadas, pessoalmente ou por terceiros, diretamente nas secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada departamento está vinculado, cujos endereços encontram-se abaixo relacionados:

a) Seleções 20 e 22 - Universidade Federal de Juiz de Fora – *Campus* Juiz de Fora, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, *Campus* Universitário - Bairro São Pedro - CEP 36.036-900 - Juiz de Fora – MG; **(Retificado pelo Edital 03/2018)**

b) Seleção 21 - Universidade Federal de Juiz de Fora – *Campus* Governador Valadares, Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, 3º andar (Prédio da Faculdade Pitágoras), Centro - CEP 35010-177 - Governador Valadares – MG.

3.3 Os requerimentos de inscrição e respectiva documentação poderão ser enviados **via postal**, desde que recebidos no setor responsável pelos serviços de protocolo da respectiva Seleção, dentro do período de inscrições fixado por este Edital, arcando o candidato com os eventuais riscos oriundos desta modalidade de inscrição, em quaisquer hipóteses em que a entrega não seja feita na data limite e no(s) endereço(s) indicado(s).

3.3.1 Nas inscrições realizadas **via postal** deverá constar do respectivo envelope utilizado para envio dos documentos de inscrição, obrigatoriamente, como “destinatário” o Departamento e a Unidade Acadêmica aos quais a seleção está vinculada, o número do Edital, o número da Seleção, com o endereço para o qual está sendo enviada a inscrição.

**4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:** No ato da inscrição, deverão ser entregues ou enviados **via postal** os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida, disponível em <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/selecao-de-professores-substitutos-e-visitantes/>

b) cópia simples de documento de identidade;

c) cópia simples do CPF;

d) certidão de quitação eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

e) cópia simples de documento que comprove estar em dia com obrigações militares, quando couber;

f) cópia simples de documento que comprove a titulação exigida no Edital, conforme Anexo;

g) requerimento de atendimento especial (para aqueles que o necessitarem) e

4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, cuja análise é de responsabilidade do chefe de departamento. Após o término das inscrições, o resultado do deferimento/indeferimento será publicado, por afixação, na Secretaria da Unidade Acadêmica.

4.2 Procedimento de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento: Caberá recurso a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do ato de deferimento/indeferimento da inscrição. O recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por terceiro, no mesmo local da inscrição da seleção pretendida, de 9h às 12h e de 13h às 16h.

4.2.1 Os interessados poderão, também, enviar seus recursos através de fax ou e-mail, cujo número ou endereço deverão ser solicitados na Secretaria da Unidade Acadêmica, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento através dos telefones constantes do Anexo, respeitados os prazos e horários previstos no subitem anterior.

**4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.**

4.4 **Atendimento especial:** No ato da inscrição, o candidato, que necessitar de atendimento especial nos dias do concurso, deverá requerê-lo por escrito ao Chefe de Departamento, fundamentando seu pedido, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas. A UFJF, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o atendimento, em caráter irrecorrível.

4.5 Em caso de amamentação, a candidata deverá trazer acompanhante para a criança, não sendo acrescido tempo à prova.

4.6 A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

## 5 DAS PROVAS:

5.1 As datas, horários e locais da instalação da Banca Examinadora encontram-se no Anexo.

5.2 As datas e os horários das provas serão informados pela Banca Examinadora logo após a sua instalação, com a divulgação do Cronograma Inicial da(s) primeira(s) prova(s) e do Cronograma Final, relativo às demais provas da Seleção.

5.3 A(s) prova(s) "Escrita" e/ou "Prática" poderá(ão) ser realizada(s) imediatamente após a instalação da Banca Examinadora.

5.4 Os Pontos/Programas de cada Seleção serão disponibilizados, no ato da inscrição, nas Secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada departamento está vinculado.

5.5 Os critérios de avaliação das provas e de classificação são os constantes dos Art. 13 e 15, respectivamente, da Resolução nº 22/1998.

**6** As seleções serão realizadas por Bancas Examinadoras designadas conforme estabelece o Art. 33 da Resolução nº 22/1998. Será selecionado para contratação temporária de excepcional interesse público, como Professor Substituto, por prazo certo e determinado, o candidato que obtiver maior média no certame e será considerado reprovado aquele que obtiver nota interior a 7 (sete) em cada uma das provas de cunho eliminatório.

**7 DA REMUNERAÇÃO:** A remuneração do professor contratado será paga em parcela única composta por: Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). O Professor Substituto somente fará jus ao pagamento da RT conforme titulação exigida para sua respectiva seleção, estabelecida no Anexo do presente Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.

7.1 Tabela de Remuneração, conforme a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, para a Carreira de Magistério Superior (Alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013.)

<b>Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Anexo do Edital) para o Regime de 40 horas semanais</b>						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no Anexo do edital)	Total em R\$	
A	Assistente A	1	3.117,22	Mestrado	1.091,90	4.209,12

**8** Poderão ser contratados como Professor Substituto os servidores da Administração direta ou indireta da União, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, desde que comprovada compatibilidade de horário, excetuando-se ocupantes de cargo efetivo, integrantes da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

**9** A contratação dos candidatos aprovados vincula-se ao limite de vagas disponibilizadas no presente Edital. Os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, de acordo com a Portaria de Homologação.

**10** Somente será realizado o contrato do candidato, se estiverem atendidos os requisitos previstos na legislação vigente, como os do Art. 5º da Lei nº 8112/1990 e demais normas aplicáveis.

**10.1** Os diplomas a serem apresentados, deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos (conforme o § 2º do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

**11** Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior em qualquer área do território nacional.

**12** O período de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano.

**13** Observados os Princípios da Economicidade e da Razoabilidade, facultar-se-á à UFJF, após o preenchimento das vagas dispostas no presente Edital e diante da eventual necessidade de provimento de novos quantitativos de vagas, contratar candidatos aprovados em Regime de Trabalho diverso do especificado em cada Seleção.

**14** É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado das legislações que regem esta seleção, as quais estão disponibilizadas em (<http://www.ufjf.br/progepe/links/legislacao/>)

**15** Todos os atos e as informações específicas de cada seleção serão publicadas por afixação em quadro de avisos destinado para tal fim, na Unidade Acadêmica na qual for realizado o certame, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato, manter-se informado sobre o andamento da seleção.

Lea Maria Chicre Araújo Salomão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO**  
**Seleções nº 20 e 22**  
**(Retificado pelo Edital 03/2018)**

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Contato(s): (32) 2102-3281 / 2102-3290**

**Seleção 20: Departamento de Fundamentos da Educação Física**

**Processo nº 23071.024657/2017-81 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais**

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Física, Escola e Infância; Crescimento e Desenvolvimento; Estágio II; Orientação de TCC.

b) PROVAS: Escrita. Didática. Título. Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Educação Física; com Mestrado em qualquer área.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 19/02/2018, às 08:00h, na Faculdade de Educação Física e Desportos - UFJF - *Campus* Juiz de Fora

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES - Contato(s): (33) 3301-1000/ (33) 3301-1007/ (33) 3301-1008**

**Seleção 21: Departamento de Economia - GV**

**Processo nº 23071.025316/2017-22 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais**

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática, Estatística, Matemática Financeira, Cálculo e Álgebra Linear.

b) PROVAS: Didática. Título. Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Matemática Aplicada ou Estatística ou Física ou Ciências da Computação ou Engenharia de Produção ou Engenharia da Computação ou Economia ou Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática; com Mestrado em Matemática ou Probabilidade e Estatística ou Física ou Ciências da Computação ou Engenharia de Produção ou Engenharia da Computação ou Ensino ou Economia ou Mestrado Interdisciplinar.

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 19/02/2018, às 08:00h, na Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, Centro (Prédio da Faculdade Pitágoras) - UFJF – *Campus* Governador Valadares – MG

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO - Contato(s): (32) 2102-3650 (Retificado pelo Edital 03/2018)**

**Seleção 22: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**Processo nº 23071.025546/2017-91 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais**

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Sociologia da Educação, História da Educação e Diversidade Étnico-racial.

b) PROVAS: Escrita, Títulos e Entrevista.

c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura em Pedagogia ou demais licenciaturas da área de Ciências Humanas e Sociais com Mestrado em Educação

d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 20/02/2018, às 09:00h, na sala 10 da Faculdade de Educação - UFJF - *Campus* Juiz de Fora